LEI No. 172, DE 09 DE AGOSTO DE 1994

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 9.454,55 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a atender despesas de capital, especificamente com as reformas e ou melhorias do Matadouro Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.06- SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	78-Reforma e ou Melhorias do Matadouro Municipal-Aux. Secretaria da Agricultura....R$	9.454,55
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
04	Agricultura	
0416	Abastecimento	
04160970	Inspeção Padronização e classificação de Produtos	
04160971.78	Reforma e ou Melhorias do Matadouro Municipal.....R$	9.454,55

ARTIGO 2o:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, mediante convênio celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento na importância de R$

9.454,55 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos).

ARTIGO 3o:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (09.08.1994).

LEI No. 173, DE 09 DE AGOSTO DE 1994

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 10.300,00 (deis mil e trezentos Reais), para serem repassados à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA
3000 Despesas de Custeio